

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2016

Processo 12/000.956/2016 – **INDEFIRO** o Recurso interposto por INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL, em face da decisão da Comissão de Habilitação do Edital nº 10/2015 – Pontos de Cultura – Cidade Olímpica, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados pela Presidente da Comissão de Habilitação, às fls. 32/33.

Processo 12/000.955/2016 – **INDEFIRO** o Recurso interposto por CENTRO SOCIAL DE CULTURA E LAZER MANGUEIRAL, em face da decisão da Comissão de Habilitação do Edital nº 10/2015 – Pontos de Cultura – Cidade Olímpica, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados pela Presidente da Comissão de Habilitação, às fls. 07/08.